

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 011/2024.

Dispõe sobre a data, local e demais orientações acerca da realização da Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, prevista no item 11.4 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024.

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, período 2024-2028, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Presidente, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item 11.4 do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 04/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024, **TORNA PUBLICA** a data, local, horário e demais critérios para o cumprimento da etapa de avaliação dos pretendentes ao cargo de membros do Conselho Tutelar.

1. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).

1.1. A Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, previsto no item 11.4 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024, será realizada no dia 02 de julho de 2024 das 18h às 21h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no espaço físico da Escola Municipal Inácio de Castro, sito a Rua Iporã, 206 – Centro – Sete Quedas/MS;

Parágrafo único. Ressalta-se que não haverá segunda chamada para realização da Prova escrita e que é de inteira responsabilidade do inscrito comparecer no dia, local e horários de prova constante no presente edital e ausência implicará em sua eliminação do Processo de Escolha Suplementar;

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).

2.1. A Prova de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacionais pertinentes aos direitos da criança e do adolescente previsto no item 11.4 do EDITAL CMDCA/SQ/MS N° 04/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS N° 010/2024, será realizada na data e horário estabelecido no item 1.1, terá duração de 3 (três) horas, será organizada em 10 questões formuladas em modalidade objetiva, de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta, valendo 1 (um) ponto cada acerto e será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o inscrito que alcançar pontuação igual ou superior a 60% de acerto nas questões propostas;

Parágrafo único. Constará junto à prova, uma folha de rascunho para aqueles que desejam anotar suas respostas e levá-las consigo;

2.2. O inscrito deverá comparecer ao local de realização da Prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento de identificação com foto de validação nacional e caneta esferográfica transparente azul ou preta;

2.3. Os portões do local de realização da Prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), serão abertos às 17h45min e fechados 18h (horário oficial de Mato Grosso do Sul). Não será admitido na sala de provas o inscrito que se apresentar após esse horário;

2.4. O inscrito, ao ingressar no prédio para realizar a Prova de conhecimentos específicos, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início;

2.5 Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Avaliação Escrita, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados;

2.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização da Prova de conhecimento específicos:

a) portando armas ou munição;

b) portando livros, manuais, impressos e anotações;

c) portando aparelhos eletrônicos (relógios e telefones celulares de qualquer espécie, smartwatch, smartphones, notebook, tablets, ipods, bip, walkman, pager, palmtop, máquinas de calcular, máquina fotográfica, agenda eletrônica ou similares, alarmes, qualquer espécie de gravador, transmissor ou receptor de mensagens, voz, dados e de armazenamento e de reprodução de vídeos entre outros);

d) portando mochilas ou volumes similares;

e) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do inscrito;

2.7. Caso o inscrito leve qualquer objeto proibido, como materiais de estudo, celular e demais itens, será orientado pela Comissão Examinadora (Comissão Especial, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha Suplementar) a desligar os eletrônicos e acondicioná-lo em local específico para o devido fim durante todo o período de realização da prova;

2.8. A Comissão Examinadora, não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos inscritos, nem por pertences que foram extraviados ou danificados durante o armazenamento no envelope;

2.9. Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao inscrito. Após a leitura, o inscrito deverá preencher os campos: nome e assinatura;

2.10. Somente será autorizada a troca do Cartão-resposta antes do início da prova, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a Avaliação Escrita, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado;

2.11. Para a apuração do resultado da prova, será utilizado um sistema de sobreposição de cartões. Logo, o inscrito deverá atentar para o correto preenchimento do seu Cartão-resposta, observando as instruções constantes na Contra capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito. A marcação de duas respostas para um mesmo número de questão anulará sua resposta;

2.12. O inscrito não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação das marcações e, por conseguinte, na pontuação obtida;

2.13. Os inscritos deverão ter plena atenção às orientações disseminadas pelos membros da Comissão Especial, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha Suplementar, designados para elaboração e aplicação da prova e demais fiscais de prova, tais como membros do CMDCA e representantes do Ministério Público, etc;

2.14. O inscrito que for flagrado claramente iniciando a prova antes do aviso de início será sumariamente eliminado e tal fato será devidamente registrado em ata com a assinatura de duas ou mais testemunhas, devendo o inscrito permanecer na área circunscrita à realização da prova, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico pelo período de 01 (uma) hora do início da prova;

2.15. Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos e o inscrito somente poderá deixar o seu lugar devidamente acompanhado por pessoa da Comissão especial, designada para esse fim, com a finalidade de retirar-se definitivamente do recinto de prova ou nos casos abaixo especificados:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela Comissão;
- b) tomar água ou fazer uso de banheiro (saindo um inscrito por vez);
- c) atendimento de casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas;
- d) Só será fornecido tratamento diferenciado aos candidatos que no ato da inscrição solicitaram atendimento especial específico.

2.16. Em nenhum dos casos acima descritos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas. E, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada pelo inscrito;

2.17. O inscrito somente poderá retirar-se do local de realização das provas em definitivo depois de decorrida 30 (trinta) minutos de seu início, o Caderno de questões não poderá ser levado pelo inscrito;

2.18. No ato da entrega, o inscrito deverá entregar a Caderno de questões utilizado, o Cartão-resposta e assinar a lista de assinaturas confirmando a presença e entrega da prova. O Inscrito que não entregar esses itens e não assinãr e/ou rubricar a Lista atestando sua participação e a entrega da prova, será eliminado do certame;

2.19. Os documentos referentes à Prova de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório ficarão sob a guarda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que manterá em arquivo junto com demais atos do Certame;

2.20. Visando manter a lisura do Processo de Escolha Suplementar, os 03 (três) últimos inscritos remanescentes deverão, obrigatoriamente, permanecer na sala até que o último termine sua prova;

2.21. Ao término do tempo concedido para a realização da prova, os inscritos deverão interromper a resolução no ponto em que estiver e reunir seus pertences, levantar ordenadamente, entregar o Caderno de questões utilizado, o Cartão-resposta, assinarem a lista de presença e demais materiais pertinentes e deixarão o recinto de prova ao mesmo tempo;

2.22. Será eliminado do Processo de Escolha Suplementar, o inscrito que:

- a) contrariar, descumprir e desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- b) descumprir instruções e determinação emitidas pela Comissão ou pela Equipe designada pela Empresa contratada para elaboração e aplicação da prova;
- c) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento de pessoa da Comissão designada para esse fim;
- d) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, Cartão-resposta ou qualquer outro documento não permitido;

- e) ser surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização e recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento desrespeitoso a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, bem como com as autoridades presentes ou com os demais inscritos;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o inscrito poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

2.23. Poderá ser requisitada a revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o inscrito adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros;

3. DOS RECURSOS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).

3.1. Caberá Recurso contra:

- a) questões da prova;
- b) erros ou omissões nos gabaritos;

3.2. Nos recursos contra questões da prova, erros ou omissões nos gabaritos, o inscrito disporá de 02 (dois) dias úteis para entrega do recurso, contados da divulgação do Edital dos Resultados Preliminares das avaliações de caráter eliminatório, cujo modelo de pedido de reconsideração consta no anexo I, neste Edital;

3.3. As interposição de recurso deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente e assinatura, bem como:

- a) Deverão estar redigida na Ficha de Requerimento de recurso referente à Prova de Conhecimentos Específicos (Anexo I constante neste edital);

- b)** apresentados com argumentação lógica e consistente, incluindo bibliografia pesquisada e indicando o número da questão e sua contestação, havendo mais de uma questão, deverá haver uma contestação para cada questão;
- c)** entregues, a Comissão especial, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha Suplementar, sito a Rua Monteiro Lobato, 675 (Prédio da Prefeitura Municipal) – Centro, Sete Quedas/MS, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, devidamente preenchido e assinado, observado o prazo estabelecido no item 3.2;
- d)** Dar-se-á início ao Prazo Recursal o dia da publicação dos Resultados Preliminar, (incluindo o dia da publicação dia 08 de julho de 2024), encerrando no dia 09 de julho de 2024, às 16h (Fuso Horário Estado do Mato Grosso do Sul).

3.4. O resultado dos Recursos contra questões da prova, erros ou omissões no gabarito será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível, através de divulgação de Edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site;

3.5. Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os inscritos, independentemente de os terem requerido;

3.6. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo inscrito;

3.7. Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final;

3.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) fora do prazo estabelecido;
- b) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- c) contra terceiros;
- d) em coletivo;
- e) com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

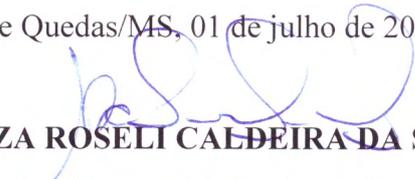
3.9. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os inscritos. O inscrito que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente;

3.10. A Comissão tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder cada um dos pedidos de recurso, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

3.11. Decorrido o prazo recursal, caso haja reconsideração, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, encaminhará para publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital com a nova relação dos candidatos que estão aptos a concorrerem à próxima etapa do Processo de Escolha Suplementar;

3.12. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial com apoio do Departamento jurídico.

Sete Quedas/MS, 01 de julho de 2024.


MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.



**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO
REFERENTE À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Nº _____.**

NOME:	
RG:	CPF:
INSCRIÇÃO DE Nº:	

Sete Quedas/MS., _____ de _____ de 2024.

(carimbo e assinatura do recebedor).